PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.228, DE 11/09/1974-

-Autoriza a pavimentação de área pertencente à FEPASA-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pavimentar, às expensas dos cofres municipais, uma área de 116,20m^2 (cento e dezesseis metros quadrados e vinte decímetros quadrados) pertencente à FEPASA - Ferrovias Paulistas S/A, área esta localizada junto à Praça Manoel Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 610/4.1.1.0 - 94.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 11 de setembro de 1974.

-JOAQUIM LOPES MOCHA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de setembro de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit/